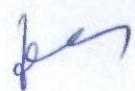
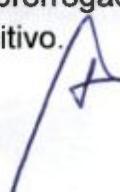


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, autarquia de regime especial, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.095.670/0001-49, neste ato representada por seu Reitor, **ZAKI AKEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 1.439.536, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 359.063.759-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º, 2º e 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAES**, brasileiro, união estável, médico, portador do RG nº 158769 – ITEP/RN, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 124.112.994-00, residente e domiciliado na Av. Governador Silvio Pedrosa, 176, Apto. 301, Areia Preta, Natal/RN, e seu Vice-Presidente Executivo **LAEDSON BEZERRA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 780.316 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 080.335.444-49, residente e domiciliada na Av. 17 de Agosto, 2483, Apto. 1501B, Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.





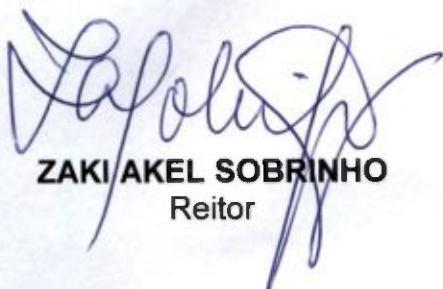
CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de Gestão Especial Gratuita.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, de 2016.

Pela UFPR



ZAKI AKEL SOBRINHO
Reitor

Pela EBSERH



KLEBER DE MELO MORAES
Presidente



LAEDSON BEZERRA SILVA
Vice-Presidente Executivo

Testemunhas:

Nome: Karen Tiemi Ueda
CPF: 005.608.011-51

Nome: Patrícia Kelley V. Simões
CPF: 857.885.971-53